

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 22-1-2018**

**Homologando**, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Lei Federal 11.274/2006, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento, o Plano Escolar para o ano de 2018, da Nossa Escola, referente aos cursos: Educação Infantil, Ensino Fundamental.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 22-1-2018**

**Prorrogando** o prazo para mais 60 dias, a partir do prazo fixado pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 28-7-2017, para conclusão dos Trabalhos da Comissão de Verificação da Vida Escolar, designada pela Portaria DRE-15, de 1º-3-2017, publicada no D.O. de 2-3-2017, com alteração pela Portaria DRE-18, de 6-3-2017, publicada no D.O. de 7-3-2017, referente ao acervo do Colégio Volare, CNPJ 09.446.643/0001-38, que foi cassado através da Portaria da Coordenadora de Gestão da Educação Básica, da Secretaria da Educação, de 20-2-2017, publicada no D.O. de 23-2-2017. (DRE-42/2017).

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE**

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 24-1-2018**

Dispõe sobre Autorização de Curso

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Vicente, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, e demais normas vigentes, à vista do Processo 1155/0082/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Médio, junto ao Colégio Urso Branco, Código CIE 429200, situado à Avenida São João, 127, Vila Atlântica, CEP: 11.730-000, em Mongaguá, SP, mantido pelo Colégio Urso Branco Sociedade Simples Ltda. - ME, CNPJ 04.254.533/0001-50, autorizado pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 30-12-2008, publicada no D.O. de 31-12-2008.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de São Vicente, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA**

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 24-1-2018**

**Designando**, com fundamento na Deliberação CEE 155/2017, à vista da solicitação do Processo n. 97/0084/2018, os Supervisores de Ensino: Mateus Barbosa, RG 16.607.418-4, Roseli Lara Martins Aguirra, RG 15.497.972, e Silmara Aparecida Lopes, RG 22.657.124-5, para, sem prejuízo das funções que exercem, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que procederá à análise das documentações, emitindo parecer conclusivo sobre Recurso contra Resultado Final de Avaliação a pedido do responsável por R.S.E.C., aluna regularmente matriculada no Instituto de Educação Ciências e Letras - Centro, sito à Rua Artur Gomes, 51 - Centro - Sorocaba, SP. **Declarando**, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por: Gabriela Munhoz Vasconcelos, RG 44.567.059-9/SP, nascida aos 24-11-1988, na cidade de São Paulo, SP, mediante estudos realizados no IES El Arenal de dos Hermanas, cidade de Sevilha, País - Espanha, no período de 19-07-2006 a 30-06-2007, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão do Ensino Médio (Processo 95/0084/2018);

Giovanni Camargo Furlanes, RG 54.191.329-3/SP, nascido aos 03-05-1999, na cidade de Sorocaba, SP, mediante estudos realizados no Colegio Bilingüe Nueva Senda, na cidade de Los Mochis, País - México, no período de 01-09-2016 a 01-06-2017, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão do Ensino Médio (Processo 60/0084/2018).

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ**

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-1-2018**

**Convocando**, para as ações de formação continuada, referente à "Orientação Técnica Descentralizada para OT Formação Inicial 2018 do Programa Ensino Integral", nos termos do parágrafo único, artigo 8º, da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43, de 14-4-2012. Público Alvo: Diretor, Vice-diretor, PCG, SE, PCNP e Docentes das escolas novas: E.E. Profª Liomar Freitas Câmara, E.E. Luiz Campo Dall’Orto Sobrinho e demais gestores e docentes ingressantes das escolas de 2012 a 2017. Dia: 29 a 31-01-2018 e 01 e 02-02-2018 - Das 08h30 às 17h30 - Local: Rua Luís José Duarte, 333 - Jardim São Carlos, Sumaré - SP, 13170-040. (DRE-1/2018).

**COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Portaria do Coordenador, de 23-1-2018**
**Prorrogando**, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE 51, de 1º-1-2017, por mais 60 dias, o prazo da Comissão de Sindicância, designada por CGEB, de 27, publicada no D.O. de 28-1-20107, para continuidade de seus Trabalhos junto ao Colégio Educacional de Itaporanga - DER Itararé. (DOC. 041/1110/2017).

**Portaria do Coordenador, de 24-1-2018**
**Prorrogando**, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE 51, de 1º-1-2017, por mais 60 dias, o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria CGEB, de 7, publicada no D.O. de 08-4-2017, para continuidade de seus Trabalhos junto ao Instituto Técnico Ana Nery DER Americana. (DOC. 0080/1110/2017).

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CENTRO DE CONVÊNIOS**

**Extrato de Convênio**
Parecer C/SE 299/17.
Pareceres CEE 558/2017, 593/17 e 539/17.
Autorização do Governador - Decreto 51.673/2007.
Convenientes: Secretaria da Educação e os Municípios abaixo relacionados.

Objeto: Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o Atendimento do Ensino Fundamental.

Estimativa de recursos a serem repassados (aluno/mês) pela SE/FUNDEB/2017/2018 e Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio indicados abaixo:

Data da assinatura: 16-01-2018

MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR/ALUNO R\$	VALOR/ REEMBOLSO R\$
Iporanga	2497/0000/2017	0,00	854.336,36
Uru	2511/0000/2017	256.647,36	444.353,55
Guarantã	2413/0000/2017	1.426.382,04	217.794,20

Esta publicação torna sem efeito a publicação anterior, D.O. de 24-1-2018, Poder Executivo - Seção I, página 25.

## Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**GRUPO DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS POR MEDICAMENTOS**

**Despacho do Coordenador de Saúde, de 24-1-2018**
Assunto: Aquisição de Medicamentos
Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
Considerando:
os documentos constantes do presente processo;
a reserva de recursos orçamentários;
as Atas de Registro de Preços onde se constata que as empresas sagram-se vencedoras das licitações.

Adjudico os medicamentos solicitados pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Processo: 001.0001.004.812/2017

Merck S/A.

Cetuximabe 5mg/ml - 20ml, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 128/2017

Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda

Sunitinibe Malato 12,5 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 281/2016

Sunitinibe Malato 25 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 281/2016

Sunitinibe Malato 50 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 271/2016

Portal Ltda.

Temozolomida 100 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 087/2017

Temozolomida 20 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 087/2017

Temozolomida 250 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 087/2017

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

Bevacizumabe 100 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 070/2017

Bevacizumabe 400 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 070/2017

Trastuzumab 440mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 071/2017

Profarma Specialty S.A.

Temozolomida 5 mg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 087/2017

**Despacho do Coordenador de Saúde, de 19-1-2018**
Assunto: Aquisição de medicamentos do componente especializado

Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
Considerando:
os documentos constantes do presente processo;
a reserva de recursos orçamentários;
as Atas de Registro de Preços onde se constata que a empresa sagra-se vencedora das licitações.

Adjudico os medicamentos solicitados pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Processo: 001.0001.000.121/2018

Majela Medicamentos Ltda.

Formoterol Fumarato 12 mcg/dose - cápsula c/ aplicador, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 124/2017

**Retificação do D.O. de 17-1-2018**

Na parte referente à aquisição de medicamentos do componente especializado

Proc.: 001.0001.000.111/2018

Dupatри Hospitalar Com. Import. e Exportação Ltda

Inclua-se:

Budesonida 200 mcg/dose cápsula com aplicador, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 150/2017
Formoterol, Fumarato12 mcg+Budesonida 400 mcg, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 150/2017

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE**

**Deliberação CIB - 6, de 24-1-2018**
Considerando a Deliberação CIB - 88 de 08/12/2017, publicada em 09/12/2017, que estabelece a aprovação ad referendum de todos os pleitos de credenciamentos e/ou habilitações de serviços, emendas parlamentares federais, transferências de teto, que obedecam ao fluxo habitual de apreciação nas CIR e que cumpram os pré-requisitos das legislações vigentes, avaliados pelas respectivas áreas técnicas da SES, em razão de não realização de reunião de CIB no mês de janeiro /2018;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo homologa, ad referendum, os itens abaixo relacionados:

1. Credenciamentos

1.1 Unidade de Internação em Cuidados Prolongados-UCP- Portaria de Consolidação - 2, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação - 3, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação - 6, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

1.1.1 DRS V - Município de Barretos - Habilitação da Santa Casa de Barretos, CNPJ 44.782.779/0001-10, CNES 2092611, gestão Municipal, como Unidade de Internação em Cuidados Prolongados – UCP, disponibilizando 21 leitos, impacto financeiro a ser calculado pelo Ministério Saúde.

1.2 Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC - Portaria de Consolidação - 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação - 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
1.2.1 DRS XIII - Município de Sertãozinho – Habilitação da Santa Casa de Sertãozinho, CNPJ 71.326.292/0001-03, CNES 2084171, gestão Municipal como Centro de Atendimento de Urgência tipo I aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC tipo I. O recurso financeiro relativo ao custeio do medicamento trombolítico será calculado pelo Ministério da Saúde.

1.3 UTI Adulto e Pediátrico – Portaria de Consolidação - 3, de 28 de setembro de 2017 - Normas sobre as redes do SUS, Título X – Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, Artigos 144 a 148 e Anexo. Portaria de Consolidação - 6, de 28/09/2017 – Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS, Título III.

1.3.1 DRS 05 – Município de Barretos – reclassificação de 10 leitos de UTI Adulto Tipo II para Tipo III, código de habilitação 26.04 no CNES, Santa Casa de Misericórdia de

Barretos, CNPJ 44.782.779/0001-10, CNES 2092611, unidade sob a gestão municipal. Impacto financeiro mês R\$ 87.950,40 ano R\$ 1.055.404,80.

1.3.2 DRS 05 – Município de Barretos – habilitação de 20 leitos de UTI Adulto Tipo II, código de habilitação 26.01 no CNES, Santa Casa de Misericórdia de Barretos, CNPJ 44.782.779/0001-10, CNES 2092611, unidade sob a gestão municipal. Impacto financeiro R\$ 328.500,00/mês e R\$ 3.942.000,00 /ano (15 leitos novos previsto no Plano de Ação da RUE) e R\$ 397.333,33/mês e R\$ 1.168.000,00/ano (05 leitos novos x 800,00 x 365 dias x 80% ocupação. Valor total mês R\$ 425.833,33 e R\$ anual 5.110.000,00.

1.4 Centro de Trauma - Portaria de Consolidação - 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação - 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

1.4.1 DRS 06 – Município de Jaú - Habilitação de Centro de Trauma Tipo II, Irmandade de Misericórdia de Jaú, CNPJ 50.753.631/0001-50, CNES 2791722, sob a gestão municipal - impacto financeiro a ser calculado pelo Ministério da Saúde.

**Retificação do D.O. de 18-11-2017**

Deliberação CIB - 72, de 17-11-2017, por apresentar incorreção no item 1.2, quanto ao valor da transferência de recursos para o município abaixo relacionado.

Onde se lê:

1. Transferência de recursos financeiros entre gestores:

1.2.Gestão Municipal do município de Auriflama para a Gestão Municipal do Município de Penápolis no valor de R\$ 15.667,54.

Leia-se:

1.Transferência de recursos financeiros entre gestores:

1.2.Gestão Municipal do município de Auriflama para a Gestão Municipal do Município de Penápolis no valor de R\$ 11.504,25

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE**

**INSTITUTO BUTANTAN**

**Portaria IB - 2, de 22-1-2018**

O Diretor do Instituto Butantan, nos termos do Artigo 93 do Decreto - 33.116, de 13-3-1991;

Considerando, o estabelecido na Portaria IB - 01/2018, que cria o Conselho de Desenvolvimento e Inovação do Instituto Butantan, publicado no D.O. de 00-12-2017.

Resolve:

Artigo 1º. - Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento e Inovação do Instituto Butantan, composto por funcionários e pesquisadores representando das diversas áreas que compõe o Instituto Butantan, conforme segue:

I. - Coordenador:

Ana Marisa Chudzinski Tavassi

II. - Membros do Instituto Butantan

Aiessa Alves Sardagna

Anatercia Ferreira Bonfin Yano

Elizabeth Christina Nunes Tenório

Fábio de Carvalho Groff

Neuza Maria Frazzatti Gallina

Oswaldo Augusto Brazil Esteves Sant’Anna

Rui Curi

Tiago Rocca

Yara Cury

Waldir Pereira Elias Júnior

III. - Membro da Anepef

Luciana Hasshiba

IV. - Membro da Fapesp

Marcelo Nakagawa

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**Despacho do Coordenador, de 24-1-2018**

Processo: 001.0001.000212/2018

Interessado: Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH.

Assunto: Penalidades.

Ref: Descumprimento Contratual.

Com fundamento no artigo 7º da Lei - 10.520/2002, comunicamos à empresa Guarda de Elite Segurança e Vigilância Ltda - EPP, da instauração de procedimento sancionatório decorrente do descumprimento contratual, relativo ao período de setembro até novembro de 2017, sujeitando-se à penalidade de multa nos termos do Artigo 1º, alínea "a" da Resolução SS-26/90 que assim estabelece:

Artigo 1º - No caso de não cumprimento de proposta, as autoridades mencionadas no artigo 1º da Resolução SS-20 de 6-2-90, a seu juízo, poderão aplicar aos contratantes faltosos:
a – multa de 10% a 30% sobre o valor das mercadorias não entregues ou da obrigação não cumprida;

O procedimento seguirá as regras e prazos mencionados no Contrato - 108/2014 celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Recursos Humanos.

Em razão do fato acima citado, a empresa será intimada, via ofício, por intermédio de Aviso de Recebimento, (A.R.) com o respectivo demonstrativo de cálculo e as devidas instruções para a eventual apresentação de defesa.

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**

**INSTITUTO ADOLFO LUTZ**

**Extrato de Prorrogação**

Processo: 0701-000.332/2016

Contrato: 069/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico - 133/2016

Contratante: Instituto Adolfo Lutz

Contratada: CCL ParanÁ Comercio de Peças e Serviços Ltda. CNPJ da Contratada: 06.167.061/0001-24

Objeto: Prorrogação do contrato assinado em 20-10-2016, por mais 15 meses, de 20-01-2018 a 19-04-2019, referente à prestação de serviços serviço de manutenção, pericia /avaliação/ auditoria em áreas limpas

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal - 8.666/93, e alterações posteriores

Vigência: 15 meses

Período: 20-01-2018 a 19-04-2019

Data da Assinatura: 18-01-2018

Gestor do Contrato: Ellen Gameiro Hilinski, RG. 43.697.210-4, Pesquisador Científico I, do Núcleo de Ensaios Biológicos e de Segurança, do Centro de Medicamentos, Cosméticos e Saneantes, no Instituto “Adolfo Lutz”

**Extrato de Prorrogação**

Processo: 001. 0701.000.665/2014

Contrato: 078/2016

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação de 08-10-2016

Contratante: Instituto Adolfo Lutz

Contratada: Elevadores Zenit Eirelli

CNPJ da Contratada: 61.520.011/0001-97

Objeto: Prorrogação do contrato assinado em 01-11-2016, por mais 15 meses, de 31-01-2018 a 30-04-2019, referente à

prestação de serviços serviço de manutenção, corretiva e preventiva de elevador monta carga – marca Zenit

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal - 8.666/93, e alterações posteriores

Vigência: 15 meses

Período: 31-01-2018 a 30-04-2019

Data da Assinatura: 24-01-2018

Gestor do Contrato: Antônio Pereira da Silva Filho, RG. 27.209.693-3, Técnico Ap. Pesq. Científica e Tecnológica III, no CLR de Santo André, do Instituto Adolfo Lutz.

**CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC**

**CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos**

**Despacho do Diretor Técnico, de 23-1-2018**

Processo: 001.0739.000444/2017

Assunto: Aquisição de material de consumo

Versa o presente processo sobre aquisição de material de consumo, realizado dispensa de licitação por meio da Bolsa Eletrônica de Compras, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal - 8.666/93. Diante das informações que me antecedem não foi constatado até a presente data nenhuma entrega por parte da empresa Pontocom Suprimentos para Informatica Eireli que sagrou-se vencedora item 1, constante na Nota de Empenho - 2017NE00513 de 01-12-2017. Tal fato enseja à Administração a aplicação de multa por inexecução, em conformidade os artigos 86 e 87, incisos I